

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIII • Edição Nº 2.977 • quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 036/02/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO PERTENCENTES DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, divulga o resultado preliminar indicando os classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Guarda Civil Municipal de Corumbá/MS, e dá outras providências, de acordo com as condições seguintes:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR:

1.1. Os candidatos ao provimento do cargo de Guarda Civil Municipal do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, que obtiveram o conceito "Indicado" na fase de Investigação Social pela Comissão de Avaliação da Guarda, são classificados, em resultado preliminar, por gênero, no concurso público aberto pelo Edital nº 001/02/2024, conforme constante do

1.1.1 - Classificação Preliminar - Anexo I

1.1.2 - Classificação Preliminar - Candidatatos Autodeclarados Negros - Anexo II

1.1.3. São relacionados por força de determinação judicial

2. DA DISPOSIÇÃO GERAL

2.1. O subitem 14.2 do Edital nº 001/02/2024, tendo em vista o disposto no subitem 19.2 desse edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

14.2. Serão convocados para o Curso de Formação Técnico-Profissional os primeiros 40 (quarenta) candidatos classificados no resultado preliminar, considerando a habilitação por gênero, na proporção de até as 10 (dez) primeiras concorrentes feminino e o número restante, os primeiros classificados

masculino.

Corumbá/MS, 18 de setembro de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal de Corumbá/MS

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

LUIZ FERNANDO MOREIRA
Comissão Organizadora do Concurso Público

Corumbá/MS, 17 de setembro de 2024.

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR

CARGO:1000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
1038221	PEDRO LUCAS VILAS BÔAS SARAIVA	160,00	1
1046138	LUIZ FILIPE PAZ DE AMORIM	156,50	2
1031628	JHONATAN LUTIANE DA SILVA ARAUJO FILHO	155,00	3
1038916	MAURICIO RODRIGUES LOBO	150,00	4
1045432	PIETRO ICARO DA SILVA BORDA	146,50	5
1038907	HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ	143,50	6
1031615	DIEGO SERGIO BALBUENA MAGALHAES	140,00	7
1030707	SAMER AMARILIO ZAMBELLI FATAH	140,00	8
1034681	FELIPE ROMAN LOTTESBERGER IBRAHIM	138,50	9



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Carlos Macena de Britto Júnior
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.977 • quarta-feira, 18 de Setembro de 2024



1041179	CARLOS EDUARDO IANZ ESTEVAM	135,50	10
1032348	DANILO MOURA DOS SANTOS	135,00	11
1031820	GABRIEL GONÇALVES NOGUEIRA DE ALMEIDA	131,60	12
1048448	MARCELO DOS SANTOS LIMA	130,05	13
1036127	JORGE VICTOR RAMSAY SAAB SERRA	130,00	14
1030207	LUCAS NOGUEIRA SOARES	130,00	15
1048148	LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE	129,20	16
1039437	CELINO MAGALHAES FILHO	129,10	17
1038712	JOAO ROBERTO DE ARRUDA SOARES	126,90	18
1043221	KLEITON DE MELLO ROMÃO	126,50	19
1040112	GIOVANE SILVA CANDIA	125,00	20
1035376	SIMON MATHEUS SOARES OLIVEIRA	125,00	21
1042914	DEVERSON IVES DA SILVA	121,00	22
1032986	EMMANUEL MONTALVAO LEITE	120,00	23
1028859	DARIEL PENHA E SILVEIRA	120,00	24
1033183	ELIAS JOSE MENDES CONCEICAO JUNIOR	118,50	25
1043190	PETTERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	116,50	26
1046569	TIAGO FRANCO DA SILVA MACIEL	116,50	27
1046422	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	116,50	28
1031461	LUCAS MENDES FARIA	116,50	29
1044355	JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS JUNIOR	115,00	30
1030919	DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA MONTEIRO	115,00	31
1042036	ANDRES MARCELO DA SILVA PESSOA	111,50	32
1047315	ANTONIO FRANCO OJEDA JUNIOR	110,40	33
1043617	LUIZ FELIPE VILALVA DE QUEIROZ	110,00	34
1036134	BRUNO DE MORAES GIORDANO	108,50	35
1050594	JUAN HENRIQUE BORGES CUELLAR	106,50	36
1041378	WEVERTHON QUIANTARETO DOS SANTOS	106,00	37
1048341	BRENO ADRISON BARBOSA LEITE	106,00	38
1035521	PAULO ROBERTO JUNIO SANTANA MELO	105,20	39
1044303	WELLISON DE JESUS VILALVA	105,00	40
1033101	ALEXSANDER MENDES BALEJO DE ALMEIDA	105,00	41
1029666	DIEGO ALEXANDRE DIB ELIAS	105,00	42
1041203	PABLO DA SILVA PORFIRIO	105,00	43
CARGO:1000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
1051363	FRANCISCO RONDON NETO	105,00	44
1042093	LOURRAN VINICIUS NEPOMUCENO SANTOS	100,00	45
CARGO:1001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
1040759	EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA (sub Judge)	130,00	1
1039182	EMANUELA ANDRADE DOS SANTOS	125,00	2

1030040	MARAISA MENDES	113,50	3
1051395	GIOVANNA MAAROUF FENUCHI	110,00	4
1036979	ALYNE ESTEVAM DOS SANTOS	100,00	5
1048158	JÉSSICA CRISTALDO DE OLIVEIRA (Sub Judge)	100,00	6

ANEXO II - RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUA AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA COMO NEGROS

CARGO:1000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
1048448	MARCELO DOS SANTOS LIMA	130,05	1
1048148	LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE	129,20	2
1043221	KLEITON DE MELLO ROMÃO	126,50	3
1033183	ELIAS JOSE MENDES CONCEICAO JUNIOR	118,50	4
1046569	TIAGO FRANCO DA SILVA MACIEL	116,50	5
1031461	LUCAS MENDES FARIA	116,50	6
1044355	JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS JUNIOR	115,00	7
1048341	BRENO ADRISON BARBOSA LEITE	106,00	8
1044303	WELLISON DE JESUS VILALVA	105,00	9
1051363	FRANCISCO RONDON NETO	105,00	10
1042093	LOURRAN VINICIUS NEPOMUCENO SANTOS	100,00	11

EDITAL Nº 037/02/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, convoca candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Guarda Civil Municipal de Corumbá/MS, com habilitados com o conceito 'Indicado', para matrícula no **Curso de Formação Técnico-Profissional**, de acordo com as condições seguintes:

1. CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos ao provimento do cargo de Guarda Civil Municipal, relacionados no **Anexo I**, segundo a classificação no resultado preliminar do Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital nº 001/02/2024, ficam convocados para efetivar matrícula para participar do Curso de Formação Técnico-Profissional para fim de habilitação ao provimento no cargo que concorre.

1.1.1. A matrícula deverá ser realizada no período **das 8h (oito horas) do dia 20 às 18h (dezoito horas) do dia 23 de setembro de 2024**, mediante preenchimento da **Ficha de Matrícula**, conforme modelo constante do **Anexo II**, que deverá ser assinada e enviada, digitalizada em PDF, para o endereço eletrônico <mailto:seguranca publica@corumba.ms.gov.br>.

1.1.2. Não serão recebidas inscrições após as **18h (dezoito horas) do dia 23 de setembro de 2024**, sendo excluído do concurso público o candidato que não efetivar sua matrícula no curso até essa data.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Será divulgada no dia **24 de setembro de 2024** a lista contendo os nomes dos candidatos que tiverem sua matrícula homologada, cabendo recurso à Comissão da Guarda Municipal de acompanhamento do concurso público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, ao candidato que não tiver seu nome homologado.

2.2. O período de duração do **Curso de Formação Técnico-Profissional** e as regras de participação e avaliação dos alunos serão estabelecidos em edital específico, onde será feita a convocação dos candidatos que tiverem a matrícula homologada para realizar as atividades docentes e de capacitação profissional.

2.2.1. Os candidatos com a matrícula homologada deverão se apresentar, para iniciar o curso, às **7h (sete horas) do dia 1º de outubro de 2024**, no Centro de Convenções do Pantanal Miguel Gomes, rua Domingos Sahib, nº 570, Porto Geral,



Corumbá, portando, original e cópia, dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG);
- b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria A/B ou superior;
- d) atestado médico de aptidão física, certificando por extenso esta informação, emitido, no máximo, com 30 (trinta) dias.

2.4. A candidata gestante deverá apresentar atestado médico específico para permitir sua participação nas instruções do Curso de Formação, declarando de forma expressa que não há risco nas suas atividades no curso, em especial, nas disciplinas práticas, a saber: defesa pessoal, condução de veículo e/ou motocicleta operacional, uso de armamento e tiro e educação física e atendimento de primeiros socorros.

2.4.1. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida, ficará o Comando da Guarda Civil Municipal e o Corpo Docente isentos de qualquer responsabilidade sobre o tratamento a ser conferido.

Corumbá/MS, 18 de setembro de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal de Corumbá/MS

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

LUIZ FERNANDO MOREIRA
Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO I - EDITAL Nº 037/02/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

CARGO:1000 - Guarda Civil Municipal - Masculino			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1038221	PEDRO LUCAS VILAS BÔAS SARAIVA	160,00	1
1046138	LUIZ FILIPE PAZ DE AMORIM	156,50	2
1031628	JHONATAN LUTIANE DA SILVA ARAUJO FILHO	155,00	3
1038916	MAURICIO RODRIGUES LOBO	150,00	4
1045432	PIETRO ICARO DA SILVA BORDA	146,50	5
1038907	HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ	143,50	6
1031615	DIEGO SERGIO BALBUENA MAGALHAES	140,00	7
1030707	SAMER AMARILIO ZAMBELLI FATAH	140,00	8
1034681	FELIPE ROMAN LOTTESBERGER IBRAHIM	138,50	9
1041179	CARLOS EDUARDO IANZ ESTEVAM	135,50	10
1032348	DANILO MOURA DOS SANTOS	135,00	11
1031820	GABRIEL GONÇALVES NOGUEIRA DE ALMEIDA	131,60	12

1048448	MARCELO DOS SANTOS LIMA	130,05	13
1036127	JORGE VICTOR RAMSAY SAAB SERRA	130,00	14
1030207	LUCAS NOGUEIRA SOARES	130,00	15
1048148	LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE	129,20	16
1039437	CELINO MAGALHAES FILHO	129,10	17
1038712	JOAO ROBERTO DE ARRUDA SOARES	126,90	18
1043221	KLEITON DE MELLO ROMÃO	126,50	19
1040112	GIOVANE SILVA CANDIA	125,00	20
1035376	SIMON MATHEUS SOARES OLIVEIRA	125,00	21
1042914	DEVERSON IVES DA SILVA	121,00	22
1032986	EMMANUEL MONTALVAO LEITE	120,00	23
1028859	DARIEL PENHA E SILVEIRA	120,00	24
1033183	ELIAS JOSE MENDES CONCEICAO JUNIOR	118,50	25
1043190	PETTERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	116,50	26
1046569	TIAGO FRANCO DA SILVA MACIEL	116,50	27
1046422	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	116,50	28
1031461	LUCAS MENDES FARIA	116,50	29
1044355	JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS JUNIOR	115,00	30
1030919	DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA MONTEIRO	115,00	31
1042036	ANDRES MARCELO DA SILVA PESSOA	111,50	32
1047315	ANTONIO FRANCO OJEDA JUNIOR	110,40	33
1043617	LUIZ FELIPE VILALVA DE QUEIROZ	110,00	34

CARGO:1001 - Guarda Civil Municipal - Feminino

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1040759	EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA (Sub Judge)	130,00	1
1039182	EMANUELA ANDRADE DOS SANTOS	125,00	2
1030040	MARAIISA MENDES	113,50	3
1051395	GIOVANNA MAAROUF FENUCHI	110,00	4
1036979	ALYNE ESTEVAM DOS SANTOS	100,00	5
1048158	JÉSSICA CRISTALDO DE OLIVEIRA (Sub Judge)	100,00	6



ANEXO II

**EDITAL Nº 037/02/2024
FICHA DE MATRÍCULA NO
CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

Senhor Comandante, da Guarda Civil Municipal de Corumbá-MS, requeiro minha inscrição no Curso de Formação Técnico-Profissional, para conclusão do processo seletivo objeto do Edital nº 001/02/2024:				
NOME COMPLETO:				
DATA DE NASCIMENTO:			NATURALIDADE:	
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	CPF Nº:	
PIS/PASEP:	NÚMERO CNH:	CATEGORIA CNH:	VENCIMENTO: CNH:	
CERTIFICADO DE RESERVISTA: Nº E EXPEDIDOR:	ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SEPARADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO			
ENDEREÇO ATUAL				
RUA:				Nº:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:		
CIDADE:			CEP:	
TELEFONE CELULAR:			TELEFONE FIXO:	
E-MAIL:				
FORMAÇÃO ESCOLAR / PROFISSIONAL:				
O(a) requerente acima qualificado(a), convocado(a) por edital, vem mui respeitosamente, requerer sua matrícula no Curso De Formação Técnico-Profissional para o cargo de Guarda Civil Municipal.				

PREENCHIMENTO: DIGITADO ou LETRA DE FÔRMA

Nestes Termos, pede deferimento

Em, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
N. 048/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº 38966/2023, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, do imóvel localizado na Rua Paraná, Lote 01, Quadra C, Bairro Cristo Redentor, do denominado Loteamento Carandá, sito no município Corumbá-MS, pela modalidade REURB (E) de Interesse específico, através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido a Ana Rita Siqueira Roeda, nacionalidade brasileira, divorciada, operadora de caixa, portadora do RG nº X.XXX.961 MTE/MS inscrito no CPF nº XXX.XXX.681-00, para a devida titulação, com abertura de matrícula e averbação no seu respectivo lote.

O imóvel é parcelamento do núcleo urbano deste município, e conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, art. 11, inciso II, o mesmo enquadra-se como passível de Regularização Fundiária.

Certificamos para fins da Regularização Urbana de Interesse Específico (REURB-E), referente aos imóveis objetos desta CRF, que o município cumpriu com todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o ART. 31, e que a área já possui infraestrutura essencial implantada.

Em anexo encaminhamos para registro:

- Qualificação dos Requerentes;

Corumbá, 18 de setembro de 2024.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito (a) Municipal de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO PREFEITO**

PORTARIA "P" Nº 626, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JÚNIOR**, mat. 8422, Analista Jurídico Municipal, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 18 a 20 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6.542/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.542/2024

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.618,38 (SETE MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 24/09/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Corumbá-MS, 18 de setembro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Decreto Municipal 3.290/2024 e pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas

no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2024 - Processo nº 31.889/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais contratações de serviços de interação compulsória, voluntária e involuntária, para dependentes químicos com serviços de transporte para esses pacientes de ida e volta, com a finalidade de atender demandas judiciais.

Recebimento das propostas: do dia 20/09/2024, às 08:00h, ao dia 04/10/2024, às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 04 de outubro de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 18/09/2024

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da repetição da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ-MS

Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2024 - Processo nº 15.054/2024

Objeto: Registro De Preço para eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, ambos executivos, com motorista e combustível para transportes rodoviários, intermunicipal e interestadual, em atendimento a Fundação de Esportes de Corumbá.

Recebimento das propostas: 20/09/2024, às 07h00 ao dia 07/10/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 07 de outubro de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 18 de setembro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação.

Extrato de SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 36/2020, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ROÇADA DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento de 6º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular Beatriz Silva Assad e, de outro lado, L. DA C. VAZ LTDA, já qualificados anteriormente, resolvem aditar o presente Contrato Administrativo nº 36/2020 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 36/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 29.696/2019, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas, ficando resguardado o direito à repactuação e ao reajuste que fizerem jus a contratada, mesmo de pedidos já protocolados e em análise pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá-MS, 23 de Agosto de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretário Municipal de Saúde e Empresa L DA C VAZ LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**ESCOLA DE GOVERNO**

EDITAL Nº 005/082/2023
PROCESSO Nº 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, vem ao público **tornar sem efeito** a convocação do profissional de educação, na função de Professor Intérprete de Libras - Região Urbana publicado por intermédio do Edital n.º 005/081/2023 e publicizado no Diário Oficial de Corumbá do dia 13.09.2024, Edição n. 2.974, página 4, conforme ci nº 1571/2024 - SEMED recebida em 18/09/24, permanecendo inalteradas as demais convocações do referido edital.

Corumbá - MS 18 de setembro de 2024

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV
Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto é o de n. 3.045 de 12/09/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 32/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede esta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
4443	Sílvio de Carvalho Almeida (ou) seu representante	18/09/2024

Corumbá, 18 de Setembro de 2024.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas
Matrícula: 440

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Luiz Fernando Moreira, consubstanciado no pedido de suspensão de segurança nº1415547-51.2024.8.12.0000, **determina o imediato reinício de serviços da Concorrência Pública nº 11/2022-Processo Administrativo nº 30.406/2022- Contrato Administrativo nº 023/2023**, que possui como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza, que compreende a execução das seguintes atividades: varrição manual de vias, calçadas e logradouros públicos; capina, roçada e raspagem manual de passeios, guias, sarjetas vias, e logradouros públicos; roçada mecânica de passeios, guias, sarjetas vias e logradouros público; e pintura de meio fio, no Município de Corumbá/ms.

Corumbá-MS, 16 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Moreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 067/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.718/2024 - RESOLUÇÃO Nº 286, DE 16 SETEMBRO DE 2024. informo que a partir de 09/09/2024 fica designado como gestor da carta contrato 067/2024 o servidor Diego Felipe dos Santos Rocha, matrícula: 9857, e designado para fiscal da carta contrato 067/2024 o servidor Ricardo Coelho Assad, matrícula: 12011. Data da Assinatura: 16 de setembro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 068/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.738/2024 - RESOLUÇÃO Nº 287 DE 16 SETEMBRO DE 2024. informo que a partir de 09/09/2024 fica designado como gestor da carta contrato 068/2024 o servidor Diego Felipe dos Santos Rocha, matrícula: 9857, e designado para fiscal da carta contrato 068/2024 o servidor Ricardo Coelho Assad, matrícula: 12011. Data da Assinatura: 16 de setembro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Novo Olhar.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com o Instituto Novo Olhar, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 19042/2024

Interessado: o Instituto Novo Olhar, CNPJ/MF n. 23.323.463/0001-90.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para Despesas de Custeio com com o objetivo de viabilizar a implantação da Escola Cívico Militar, na unidade escolar José de Souza Dam , prazo setembro de 2024 a janeiro de 2027.

Valor total do repasse: R\$ R\$ 725.000,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**Exercício: 2024 a 2027****Modalidade:** Termo de Fomento**Amparo Legal:** Artigo 31 da Lei Federal n. 13.019/2014.**Justificativa de Inexigibilidade:**

Considerando que a Lei **13.019/2014**, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.

Considerando que o Instituto Novo Olhar, "tem por objetivo delinear o projeto técnico para a implementação de uma Escola Cívico-Militar, visando oferecer uma educação de qualidade, pautada em valores cívicos, disciplinares, e na formação integral do aluno, promover a gestão de excelência com apoio nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, contribuindo para a educação integral, a formação e o desenvolvimento humano global dos alunos e para a melhoria da educação básica do Brasil por meio de um modelo de excelência de gestão nas unidades escolares da rede municipal de ensino regular que oferecem os anos finais do Ensino Fundamental I (5º ano) e as etapas finais do Ensino Fundamental II (6º, 7º e 8º ano), que possuam baixo resultado de Ideb e alunos em situação de vulnerabilidade social, como uma medida importante de combate às desigualdades de oportunidades e à violência, contribuindo para a formação humana e cívica, oferecendo aos jovens a possibilidade de se tornarem protagonistas de suas vidas e cidadãos que desenvolverão seu município, estado e país."

Considerando que o projeto técnico proposto pela entidade tem objetivos finalistas de consecução de ações de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à referida Associação, conforme as condições estabelecidas no referido documento e sob a égide da Lei.

Data: **12 de setembro de 2024**Assina: **Secretário Municipal de Educação****Genilson Canavarro de Abreu**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - "Asilo São José Para Velhice Desamparada".

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 25.070/2024**Interessada:** Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, mantenedora do Asilo São José para Velhice Desamparada, CNPJ/MF n. 03.385.556/0001-31, com sede na Rua Colombo, n. 867, centro, Corumbá- MS.**Objeto:** Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - Alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/FNAS - exercício 2023, para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento integral de idosos acima dos 60 anos, na modalidade asilar.**Valor Global:** R\$ 60.000,00**Exercício:** 2023**Modalidade:** Termo de Colaboração**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de idosos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve o respectivo serviço, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 18 de setembro de 2023.**Assina:** Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri Lunes.

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 27.650/2024**Interessada:** Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, mantenedora da Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá- MS.**Objeto:** Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal



- Alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/FNAS/2024, prestar o serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento institucional para criança de 0 a 5 anos e 11 meses, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social.

Valor Global: R\$ 18.000,00

Exercício: 2024

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de crianças de 0 a 05 anos e 11 meses, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única a desenvolver o serviço proposto, sendo de grande relevância que os mesmos sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 18 de setembro de 2024.

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri Iunes.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 67, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria "P" FUNEC nº. 66, de 17 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DELIBERAÇÃO 003/COMPED - 18 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a publicação dos nomes dos conselheiros que formam a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Corumbá/MS, Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº2060/2008, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 18/09/2024. Ata 141.

Delibera:

Art. 1º - A publicação do Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS, Biênio 2023/2025.

Conselheira: Luciana Aparecida Machado Arino - Presidente
Conselheira: Kariny Araújo Delgado Trovo - Vice presidente

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Kariny Araújo Delgado Trovo
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PARTE II - PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

1 de 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inserção em Restos a Pagar Não Processados) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Apos a Inserção em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.979.885,86	0,00	0,00	37.627,87	0,00	1.846.154,22	0,00	2.096.103,77
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-436.914,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-436.914,91
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	-436.914,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-436.914,91
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.542.970,95	0,00	0,00	37.627,87	0,00	1.846.154,22	0,00	1.659.188,86



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.752.300,59	1.721.995,56	1.714.929,91	3.522.677,99	1.557.564,41	1.633.525,89	1.421.701,92	1.692.142,82	1.679.882,15	2.248.415,56	1.908.895,83	1.683.529,01	22.537.561,64	528.585,22
Pessoal Ativo	1.633.618,78	1.603.313,75	1.596.248,10	3.294.915,11	1.438.882,60	1.505.587,63	1.303.020,11	1.573.461,01	1.556.536,23	2.115.179,64	1.785.549,91	1.560.183,09	20.966.495,96	528.585,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.329.227,32	1.300.757,92	1.292.978,55	2.700.538,44	1.103.774,83	1.311.473,60	1.303.020,11	1.277.984,04	1.352.075,17	1.810.831,90	1.503.304,48	1.364.484,12	17.650.470,48	528.585,22
Obrigações Patronais	304.391,46	302.555,83	303.269,55	594.356,67	335.107,77	194.114,03	0,00	295.476,97	204.461,06	304.347,74	282.245,43	195.698,97	3.316.025,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	118.681,81	118.681,81	118.681,81	227.762,88	118.681,81	127.938,26	118.681,81	118.681,81	123.345,92	133.335,92	123.345,92	123.345,92	1.571.065,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	112.199,76	112.199,76	112.199,76	217.398,78	112.199,76	109.114,29	93.686,89	93.686,89	97.368,69	97.368,69	97.368,69	97.368,69	1.352.160,65	0,00
Pensões	6.482,05	6.482,05	6.482,05	10.364,10	6.482,05	18.823,97	24.994,92	24.994,92	25.977,23	35.867,23	25.977,23	25.977,23	2.18.905,03	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	93.686,89	93.686,89	93.686,89	710.523,46	93.686,89	93.686,89	93.686,89	93.686,89	97.368,69	97.368,69	97.368,69	97.368,69	1.755.806,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	93.686,89	93.686,89	93.686,89	187.373,78	93.686,89	93.686,89	93.686,89	93.686,89	97.368,69	97.368,69	97.368,69	97.368,69	1.232.656,77	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.658.613,70	1.628.308,67	1.621.243,02	2.812.154,53	1.463.877,52	1.539.839,00	1.328.015,03	1.598.455,93	1.582.513,46	2.151.046,87	1.811.527,14	1.586.160,32	20.781.755,19	528.585,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													825.887.104,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													4.968.162,66	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													7.955.280,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													280.897,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													812.682.764,74	2,62
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)													21.310.340,41	6,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													48.760.965,88	5,70
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													46.322.917,59	5,40
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													43.884.869,29	5,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
													825.887.104,99	
													4.968.162,66	
													7.955.280,00	
													0,00	
													280.897,59	
													812.682.764,74	2,62
													21.310.340,41	6,00
													48.760.965,88	5,70
													46.322.917,59	5,40
													43.884.869,29	5,40

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DTP em 2021 (X) (%)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedente em 2021 (XD) = (X - VII) (%)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redutor anual (XI) = (0,10 x XD) (%)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII) = (VI/V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal